



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 2552 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Delega poderes ao agente publico e ao servidor municipal que menciona para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria do Município de Lagoa Santa ao agente público e ao servidor municipal abaixo especificados:

I – Edirson Abreu da Silva
Secretário Municipal de Fazenda
CPF – 278.122.006-04
CI – MG-2.083.878 – SSP/MG

II – Antonio Augusto Barbosa Andrade
Servidor nomeado no Cargo de Coordenador do Tesouro
CPF – 826.762.166-00
CI – M-6.794.678 - SSP/MG

Parágrafo Único – Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse financeiro de recursos federais, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para contas de mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal